

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 27/10/2022
ATA N.º 20/2022

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 19/2022 de 03 de outubro de 2022 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Relatório e Contas do 1.º Semestre de 2022, com Relatório e Parecer do Fiscal Único / da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	A Câmara tomou conhecimento.-----
2	Voto de Pesar pelo Falecimento do Prof. Doutor Adriano Moreira	A Câmara, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Doutor Adriano Moreira, invocando para o efeito o seu exemplo de vida, a relevância da sua ação política e intervenção cívica, o seu inestimável contributo para o estudo das Relações Internacionais, bem como o mérito da sua atividade ao serviço do país em várias fases da sua vida. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Reclamação sobre Decisão de Não Admissibilidade da Candidatura "Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz" - Código Universal de Operação: Centro-06-1406-Feder-000130 / Para Conhecimento / da CIM - RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	A Câmara tomou conhecimento.-----
4	Representante da ANMP na Comissão de Acompanhamento da Estrutura de Missão Portugal In / Para Conhecimento / da Associação Nacional de Municípios Portugueses	A Câmara tomou conhecimento.-----
5	Comunicação de Valores no âmbito das Transferências de Competências no Domínio da Ação Social / Posição da Câmara Municipal / Para Conhecimento / da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais	A Câmara tomou conhecimento.-----

6	<p>Caducidade da Adjudicação e Nova Adjudicação no Concurso Público para: "Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, Por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola Secundária Lima de Faria em Cantanhede" - CP-CCP-EMP N.º 03/2021</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Jurí do Concurso, deliberou: 1) Constatar a caducidade da adjudicação à empresa Teixeira, Pinto & Soares, S. A., nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 86.º e do número 1, do artigo 91.º, do novo Código dos Contratos Públicos; 2) Adjudicar à empresa que ficou ordenada em lugar subsequente, a empresa Emprubuild, Lda., a empreitada de "Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, por Empreitada: Requalificação e modernização da Escola Secundária Lima de Faria em Cantanhede", nos termos do disposto no número 4, do artigo 86.º e do número 2, do artigo 91.º, do novo Código dos Contratos Públicos, pelo valor global de 4.481.040,82€ (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e um mil quarenta euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA a 6% = 4.749.903,27€ (quatro milhões e setecentos e quarenta e nove mil novecentos e três euros e vinte e sete cêntimos), conforme expresso na proposta da referida empresa, com um prazo de execução de 720 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados); 3) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar, nos termos do número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
7	<p>Consolidação de Mobilidade na Categoria da Trabalhadora Sílvia Margarida Mamede Simão, da Carreira Especial de Fiscalização e Categoria de Fiscal, do Município de Vagos, a Exercer Funções em Regime de Mobilidade, no Município de Cantanhede / Para Conhecimento</p>	<p>A Câmara tomou conhecimento.-----</p>
8	<p>Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o Ano 2023</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2023, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

9	Licença de Realização Ocasional de Espetáculos de Natureza Artística e Licença Especial Ruído / Protifest – 1. ^a Edição de Festival de Fotografia de Cantanhede / Isenção do Pagamento de Taxas / Fotografarte Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/10/2022, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 38,79€ (trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos) à Fotografarte Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, pela licença de realização ocasional de espetáculos de natureza artística e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Photofest – 1. ^a Edição Festival de Fotografia de Cantanhede”, levado a efeitos nos dias 14, 15 e 16 de outubro, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
10	Licença de Espetáculos com Música ao Vivo e Licença Especial Ruído / Festa D’Anaia / Isenção do Pagamento de Taxas / CCRP – Centro Cultural e Recreativo da Pena / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/10/2022, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 38,79€ (trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos) ao CCRP – Centro Cultural e Recreativo da Pena, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Festa D’Anaia”, levado a efeito nos dias 14 e 15 de outubro, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
11	Licença de Espetáculos com Música ao Vivo e Licença Especial Ruído / “XIII Edição do Festival dos Negalho da Bairrada” / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação Cultural e Recreativa de Enxofães / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 20/10/2022, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 67,15€ (sessenta e sete euros e quinze cêntimos) ao Associação Cultural e Recreativa de Enxofães, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito da “XVIII Edição do Festival dos Negalhos da Bairrada” levado a efeito nos dias 21, 22 e 23 de outubro, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
12	Licenciamento de Painel Publicitário Estático, sito em terreno público na EN234 ao KM 6+600, lado direito na Localidade de Vilamar / Isenção do Pagamento de Taxas / União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento das taxas no valor de 243,48€ (duzentos e quarenta e três euros e quatrocentos e oito cêntimos), à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, pelo licenciamento de um painel publicitário, inserido no âmbito do evento “Jornadas Mundiais da Juventude 2023”, de acordo com o previsto no n.º 1, alínea b) do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, de acordo com o preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Realização de Reuniões com os Encarregados de Educação / Ratificação / do Clube de Futebol “Os Marialvas”	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/09/2022, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de valor de 42,48€ (quarenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização de reuniões com os encarregados de educação dos atletas, levadas a efeito nos dias 3 e 6 de outubro, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
14	Cedência do Pavilhão Clube de Futebol “Os Marialvas” / “2.º Torneio de Observação” / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento das taxas no valor de 227,90€ (duzentos e vinte e sete euros e noventa cêntimos), à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do 2.º Torneio de Observação da Seleção Regional de Patinagem Artística, da Associação de Patinagem de Coimbra, a levar a efeito no dia 5 de novembro, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos -----
15	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / “Projeto de Cooperação, de Partida!” / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Cultura, deliberou autorizar a isenção do pagamento das taxas no valor de 39,06€ (trinta e nove euros e seis cêntimos), à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, no âmbito do “Projeto de Cooperação, de Partida!” a levar a efeito no dia 15/11/2022, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos -----
16	Cedência das Piscinas Municipais / “Campeonato Regional Juniores e Seniores PC”, Toregri 1 – 2.ª Jornada Cadetes”, Torneio Regional Fundo Infantil e Juvenil / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação de Natação de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 1.303,68€ (mil trezentos e três euros e sessenta e oito cêntimos), à Associação de Natação de Coimbra, pela cedência das Piscinas Municipais, para a realização de competições na época desportiva 2022/2023, conforme o preconizado na referida informação, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

17	Aumento Temporário de Fundos Disponíveis Previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) para o ano de 2023	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar a antecipação de fundos no valor de 20.834.704,00€ (vinte milhões oitocentos e trinta e quatro mil setenta e quatro euros), conforme listagem anexa à informação antes transcrita, com efeitos reportados ao mês de janeiro de 2023, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Orçamento do Município de Cantanhede para o ano de 2023 e Plano Orçamental Plurianual para o período de 2023/2027	A Câmara, por maioria, na sequência da informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira e tendo em conta todos os esclarecimentos prestados sobre os documentos em análise, deliberou: 1) Aprovar o Orçamento do Município de Cantanhede para o ano de 2023 e Plano Orçamental Plurianual, para o período de 2023/2027, cujo valor orçamental para o ano de 2023 importa tanto na receita como na despesa na importância de 41.075.758,00€ (quarenta e um milhões, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito euros), documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e cumprindo o prazo estipulado no art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Os membros do Executivo assinaram digitalmente o documento em apreço. Os Senhores Vereadores, Dr. Sérgio Negrão e Eng.º José Santos, votando contra a proposta em apreço, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Concordamos que a elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano esteja a ser um exercício difícil, pela elevada incerteza e imprevisibilidade resultante da situação externa, em consequência de efeitos negativos que a guerra na Ucrânia provoca na economia nacional, assim como outros fatores que condicionam a atividade camarária, como será a circunstância de o Município ver alargado o seu leque de competências transferidas da Administração Central – “como de resto se constata pelo aumento da despesa corrente» - mas ao que corresponde um aumento significativo das receitas correntes, sendo superior às despesas correntes em 4.496.477,00 €, estando ainda, a ser revistos os montantes que as autarquias vão receber para exercer essas competências transferidas. Atendendo a que o país está hoje a recuperar de uma forte crise económica financeira, fruto da pandemia, que teve graves consequências no custo de vida, seja pelo lado do consumo, seja pelo lado dos cortes salariais ou diminuição dos rendimentos, é nosso entendimento que caberá também às autarquias, em conjunto com as Instituições Sociais em colaboração com o Governo, ajudar os seus munícipes e as suas famílias, até porque são quem está mais próxima das populações. Da análise que fizemos ao documento, verificamos que no que se refere ao cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, para 2023 é apresentada uma poupança de 3.983.554,00€, valor substancialmente superior aos 3

		<p>anos anteriores em que vigora o RFALEI, o qual resulta da diferença das Receitas Correntes para as Despesas Correntes no valor de 4.496.477,00 €, confirmando-se assim que a Câmara Municipal de Cantanhede dispõe de condições orçamentais bastante favoráveis, que solidariamente deveriam ir ao encontro das dificuldades que os municípios já estão a sentir, e que muito provavelmente irão agravar-se durante o ano de 2023, devendo reduzir os seus impostos, IMI, IRS e Derrama. Continuamos a constatar que a Agricultura continua a ser um parente pobre, como é demonstrativo o seu valor no orçamento (83.920,00€), contrastando com o facto reconhecido de ser um setor bastante forte e importante para o concelho, que carece de uma forte aposta de revitalização e reorganização. O mesmo se pode verificar no âmbito do Turismo. Apesar das condições existentes no concelho para que este sector, a exemplo do que acontece a nível nacional, seja determinante no desenvolvimento do território, uma dotação orçamental de 35 751€, demonstra claramente que esta não é uma das prioridades deste documento. Para a consolidação de um processo de desenvolvimento económico e social do Município, a execução do Orçamento terá de ter em conta as condições de vida de TODAS as suas populações, não deixando a descoberto em favor da cidade as freguesias com as suas sentidas carências ou o inverso. Os vereadores abaixo-assinados, perante o exposto e mantendo uma lógica de coerência em relação ao que foi assumido no Orçamento e GOP para 2022, tendo em conta que as observações feitas à data genericamente não foram consideradas neste documento, irão votar CONTRA este Orçamento e GOP 2023.” Os restantes membros do executivo votaram favoravelmente o documento em análise. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
19	<p>Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede – ½ Alcides Vinagreiro Catarino e ½ Ana Clara Pereirinha da Cruz Nora</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhora Ana Clara Pereirinha da Cruz Nora e Alcides Vinagreiro Catarino, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 3.441 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10762, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8284 da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 18.237,30€ (dezoito mil, duzentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 17.205,00€ (dezassete mil, duzentos e cinco euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 1.032,30€ (mil e trinta e dois euros e trinta cêntimos); sendo pago 9.118,65€ (nove mil cento e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos) a cada proprietário. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

Departamento Administrativo e Financeiro

20	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Elias Matias de Oliveira	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Elias Matias de Oliveira, os seguintes prédios necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede: 1) o prédio com a área de 260 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10313, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7668 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 13202, Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 1.378,00€ (mil, trezentos e setenta e oito euros), sendo o valor do terreno no montante de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros/eucaliptos existentes no montante de 78,00€ (setenta e oito euros); 2) o prédio com a área de 3.309 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10314, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7669 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 13203, Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 17.537,70€ (dezassete mil, quinhentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 16.545,00 € (dezasseis mil e quinhentos e quarenta e cinco euros) e o valor da indemnização pelos eucaliptos de pequeno porte existentes no montante de 992,70€ (novecentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
21	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Febres / Lúcia de Jesus dos Santos e Marido	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Lúcia de Jesus dos Santos e marido, os seguintes prédios necessários à ampliação da Zona Industrial de Febres: 1) o prédio com a área de 223 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10416, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 9596, Freguesia de Febres, pelo valor global de 847,40€ (oitocentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 780,50€ (setecentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros/eucaliptos existentes no montante de 66,90€ (sessenta e seis euros e noventa cêntimos); 2) o prédio com a área de 859 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10357, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 9598, Freguesia de Febres, pelo valor global de 3.264,20€ (três mil duzentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 3.006,50€ (três mil seis euros e cinquenta cêntimos) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros/eucaliptos existentes no montante de 257,70€ (duzentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

22	Relatório de Avaliação Intercalar de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	A Câmara tomou conhecimento.-----
23	Nomeação de Comissões de Vistoria adstritas ao Departamento de Urbanismo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as comissões de vistorias adstritas ao Departamento de Urbanismo, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
24	Edificação em Estado de Ruína / Rua do Marco no Lugar de Quinta do Marco / União das Freguesias de Covões e Camarneira / Arminda de Jesus Sobreiro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Sr.ª Arminda de Jesus Sobreiro, proprietária da edificação sita na Rua do Marco, na localidade de Quinta do Marco, União das Freguesias de Covões e Camarneira para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança, designadamente: a. Demolição parcial/total com consequente remoção de todos os resíduos ou apresentação/execução de proposta de intervenção de modo a: - promover a estabilidade das estruturas existentes; - promover a imagem digna da construção existente, providenciando também o respetivo tapamento dos acessos/vãos (de modo a evitar acesso de terceiros); - e limpeza da vegetação infestante existente. b. Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Covões e Camarneira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Edificação em Estado de Ruína com Parte Colapsada / Travessa do Rossio n.º 1, no Lugar de Bolho / Freguesia de Sepins e Bolho / Maria Del Carmen Blanco Cortes Pires Miguel, João Gonçalo De Melo Miguel Conde Martins, Rosa Branco de Melo Miguel Conde Martins Pousão, Maria Alexandra Blanco de Pires Miguel, Pedro José Blanco de Pires Miguel, Maria Helena Blanco de Pires Miguel e José Gabriel Blanco de Pires Miguel	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Senhores Maria Del Carmen Blanco Cortes Pires Miguel, João Gonçalo de Melo Miguel Conde Martins, Rosa Branco de Melo Miguel Conde Martins Pousão, Maria Alexandra Blanco de Pires Miguel, Pedro José Blanco de Pires Miguel, Maria Helena Blanco de Pires Miguel e José Gabriel Blanco de Pires Miguel, proprietários da edificação sita na Travessa do Rossio, n.º 1, na localidade de Bolho, Freguesia de Sepins e Bolho para no prazo de 30 dias, procederem à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança, designadamente: a. Demolição parcial/total com consequente remoção de todos os resíduos ou apresentação/execução de proposta de intervenção de modo a: - assegurar a estabilidade das estruturas existentes; - realizar a limpeza da vegetação infestante existente e do material resultante do colapso já ocorrido parcialmente depositado no interior; - e promover a imagem digna da construção, incluindo o respetivo tapamento dos acessos/vãos (de modo a evitar acesso de terceiros); b. Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Sepins e Bolho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26	Edificação em Estado de Ruína / Rua de São Francisco, no Lugar de Vale de Água / União das Freguesias de Portunhos e Outil / Guilhermino Neves Gomes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Guilhermino Neves Gomes, proprietário da edificação sita na Rua de São Francisco, na localidade de Vale de Água, União das Freguesias de Portunhos e Outil para, no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança, designadamente: a. Demolição total / parcial com conseqüente remoção de todos os resíduos ou apresentação de proposta de intervenção de modo a: - promover a estabilidade dos elementos estruturais existentes e limpeza dos elementos / resíduos depositados no interior; b. Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Portunhos e Outil. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Edificação em Mau Estado de Conservação / Travessa do Rossio, no Lugar de Bolho / Freguesia de Sepins e Bolho / Herdeiros de Marília Conceição Gomes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Herdeiros de Marília Conceição Gomes, proprietários da edificação sita na travessa do Rossio, na localidade de Bolho, Freguesia de Sepins e Bolho para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança, designadamente: a. Demolição parcial/total com conseqüente remoção de todos os resíduos ou apresentação/execução de proposta de intervenção de modo a: - assegurar a estabilidade das estruturas existentes; - realizar a limpeza da vegetação infestante existente e do material resultante do colapso já ocorrido parcialmente (e atualmente depositado no interior); - e promover a imagem digna da construção, incluindo o respetivo tapamento dos acessos/vãos (de modo a evitar acesso de terceiros – no que concerne às construções laterais); b. Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Sepins e Bolho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Toponímia das Ruas na Freguesia da Tocha / Freguesia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na freguesia da Tocha, com os seguintes topónimos: 1) Rua dos Bombeiros Voluntários - Início na Rua Antero Inácio e fim na Rua Engenheiro Manuel Queirós; 2) Rua do Cabeço da Salgueira - Início na Rua da Salgueira e fim na Rua da Floresta; 3) Travessa da Rua da Lagoa da Mata - Início na Rua da Lagoa da Mata e fim na Rua da Fonte Quente, conforme planta constante do processo, da qual ficará uma fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29	Toponímia das Ruas na Cidade de Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na cidade de Cantanhede, com os seguintes topónimos: 1) Travessa da Rua 1.º de Maio – Início no cruzamento com a Rua 1.º de Maio até à bifurcação do caminho público existente; 2) Rua Dr. Emílio Lopes de Matos – Início na Rua Heróis do Ultramar e termo na Rua Dr. Filipe Requixa, conforme planta constante do processo, da qual ficará uma fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Proc.º n.º 18/570/2022 / Certidão de Compropriedade / Cantanhede / de Maria de Fátima Bento Teixeira e Carmen Maribel Bento Teixeira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelas Senhoras Maria de Fátima Bento Teixeira e Carmen Maribel Bento Teixeira, referente ao prédio sito em São Caetano, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 6324 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 3554 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8600/20011218, Freguesia de Cantanhede, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	MNPPP538 "Pincão" - Pronuncia após Reformulação da Área de Pedido de Atribuição de Direitos de Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais de Caulino e Quartzo	A Câmara por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Emitir parecer desfavorável ao pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de caulinos MNPPP538 – Pincão, pelos fundamentos constantes na referida informação; 2) Propor a exclusão da área pedida e a interdição de prospeção e pesquisa na totalidade do perímetro em causa, de acordo com o preconizado na informação do DU/Divisão de Gestão e Sustentabilidade Ambiental; 3) Comunicar o teor da presente deliberação à Direção Geral de Energia e Geologia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Proc. n.º 1620/2018 e Proc. n.º 485/2020 / Alteração à Propriedade Horizontal – Frações A, B, C E G / Rua do Cantinho, n.º 9, 13, 15 E 19 / Cantanhede / de Joel António Dias Furão	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em reunião camarária de 21/09/1989 e alterada em reunião de câmara de 02/07/2019, respeitante ao prédio sito em Rua do Cantinho, na cidade de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5125 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Cíveis, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 272/19860314, Freguesia de Cantanhede, nos termos requeridos pelo Sr. Joel António Dias Furão, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

33	Loteamento Proc. n.º 03/26/2022 - Alteração do Lote n.º 1 dos Alvarás de Loteamento n.º 2/92 e 8/96, em nome de Irmãos Louro, Lda. / de Lidl & Companhia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração do lote n.º 1 referente ao alvará de loteamento n.º 2/92 e 8/96, sito na Avenida de Portugal, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, requerido pela Empresa Lidl & Companhia, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
34	Erros e Omissões - Construção do Parque Desportivo de Cantanhede - Balneários e Bancada, Por Empreitada" - CP-CCP-EMP n.º 22/2020	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DOM/Divisão de Empreitadas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar: 1) Aprovar os trabalhos complementares, no valor de 245.803,99 € (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e três euros e noventa e nove cêntimos) + IVA, da empreitada "Construção do Parque Desportivo de Cantanhede - balneários e bancada, por Empreitada"; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, de acordo com o n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Atribuição de Subsídio / Semanas Culturais das Freguesias do Concelho de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante global de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros) às seguintes Freguesias/Uniões: União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do evento "Mostra Cultural, Gastronómica e Desportiva" que decorreu nos dias 9, 10, 16 e 17 de julho; à Freguesia da Sanguinheira no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do evento "Mostra Gastronómica e Cultural" que decorreu nos dias 30 de junho, 1, 2, 3 e 14 de julho; à Freguesia de São Caetano no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas com a realização do evento "Semana Cultural" que decorreu nos dias 10 e 17 de julho e à Freguesia de Ançã no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas com a realização do evento "Mês da Cultura, Saúde e Desporto", de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter a presente Proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

36	Atribuição de Subsídio / VI Festival da Sardinha Assada na Telha e da Batata Assada N'Areia / Associação de Moradores da Praia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, destinado a participar nas despesas com a realização do evento "VI Festival da Sardinha Assada na Telha e da Batata Assada N'Areia", de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
37	Atribuição de Subsídio / Requalificação da Igreja Paroquial da Pocariça / Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pocariça	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.040,76€ (mil e quarenta euros e setenta e seis cêntimos) à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pocariça, destinado a participar nas despesas com a requalificação da Igreja Paroquial da Pocariça, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo pago mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas efetuadas, e nos precisos termos do preconizado na referida informação da Divisão da Cultura. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Atribuição de Subsídio / FIMCA 2022 – Festival Internacional de Música de Cantanhede / Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede, destinado a participar nas despesas com a realização da 4.ª edição do "FIMCA – Festival Internacional de Música Filarmónica", de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
39	Atribuição de Subsídio / Photofest 2022 / Fotografarte – Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) à Fotografarte – Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, destinado a participar nas despesas com a organização do Photofest 2022, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

40	Ofertas à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Meses de Junho a Setembro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante aos meses de junho a setembro de 2022, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
41	Atividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar do Concelho - Despesas Realizadas no Ano Letivo 2021/2022	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/ Divisão Financeira, deliberou aprovar a atribuição de um subsídio no valor global de 19.234,11€ (dezanove mil duzentos e trinta e quatro euros e onze cêntimos) às AAAF's – Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância do Concelho, distribuído da seguinte forma: o valor de 13.752,00€ (treze mil setecentos e cinquenta e dois euros) à Associação de Pais do Jardim de Infância n.º 1 – Cantanhede; o valor de 468,00€ (quatrocentos e sessenta e oito euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação do J.I. e Escola do 1.º CEB de Cordinhã; o valor de 4.139,11€ (quatro mil cento e trinta e nove euros e onze cêntimos) à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da EB do 1.º Ciclo com JI de Ourentã; o valor de 720,00€ (setecentos e vinte euros) à Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça e 155,00€ (cento e cinquenta e cinco euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Rede Pública de Murte. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
42	Transporte de Duas Crianças Portadoras de Necessidades de Saúde Especiais / Mobilidade em Cadeira de Rodas Robotizada / Apoio de Transporte – Ano Letivo 2022/2023	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/ Divisão Financeira, deliberou aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.059,00€ (três mil cinquenta e nove euros), à encarregada de educação das alunas, Carla Isabel Pereira Martins, para apoio no transporte de duas crianças portadoras de necessidades de saúde especiais, mobilidade em cadeira de rodas robotizada, a fim de garantir o transporte das mesmas até ao Agrupamento de Escolas Lima de Faria, em Cantanhede, de acordo com o preconizado na referida informação da Divisão da educação e Juventude . A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
43	Orçamento Participativo Jovem – Proposta da Comissão De Análise	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a metodologia e calendarização propostas apresentadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude respeitante ao Orçamento Participativo Jovem 2022. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

44	Relatório do Programa ABEM – 1.º Semestre de 2022	A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório de Execução Trimestral, respeitante ao 1.º semestre de 2022, no âmbito do Protocolo celebrado em 11/09/2018 entre o Município de Cantanhede e a Associação Dignidade, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
45	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade / Processos do 3.º Trimestre de 2022	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir as 26 candidaturas apresentadas até 31/12/2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, respeitante ao 3.º trimestre 2022, pelos seguintes requerentes: Bárbara Sofia Costa Craveiro; Maria de Fátima Monteiro Ferreira; Ana Sofia de Oliveira Papel Troca Ventura; Ana Patrícia Marques dos Santos; Tatiana Filipa de Oliveira Leitão; Humberto José Ferreira Carvalho; Carina Alexandra Medeiros Meneses; Diana Patrícia de Jesus Rodrigues; Márcio José da Cruz Ramos; Stephanie Pinto Gomes; Arminda da Conceição Lopes Duarte; Rita Daniela Cavadas Torres; Teresa Catarina Simões dos Santos; Solange Margarida Cupido Alemão; Regina Marise dos Santos Pessoa; Telmo Marques Silva Nobre; André Filipe Caçador dos Santos Salvador Viegas; Jéssica Jesus Santos; Andreia Patrícia Varanda André; Sónia Isabel da Silva Oliveira; Isabel Machado Teixeira; Mariana Simões Serrada de Almeida Cera; Neide de Jesus Batista; Eduardo Alves Gonçalves; Inês Cristiana Geraldo Gomes e João Modesto Antunes Fernandes; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), totalizando um valor global de 13.000,00€ (treze mil euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
46	Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte de / Despesas Realizadas com a Manutenção do Equipamento Social e Respetivas Respostas Sociais Desenvolvidas, e Substituição do Equipamento Parque Infantil	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 13.658,25€ (treze mil seiscientos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte de, destinado a comparticipar nas despesas realizadas com a manutenção do Equipamento Social e respetivas respostas Sociais desenvolvidas e substituição do equipamento do Parque Infantil. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

47	Contrato Comodato – PEDU - Bairro Vicentino (Contrato Provisório até à Publicação do Regulamento Municipal)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato de Comodato Transitório a celebrar entre o Município de Cantanhede e os Comodatários, tendo em vista definir os termos de cedência do imóvel novo, de tipologia adequada à família, bem como as condições de conservação, manutenção e gestão do fogo habitacional – Bairro Vicentino, documento do qual ficará uma fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido contrato de comodato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
48	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a Realizar no Período de 17 de Outubro a 7 de Novembro de 2022	A Câmara tomou conhecimento.-----